

Lei Nº 003/86

"Disposições sobre a criação de cargos que especifica e das outras providências."

121  
D) Prefeito do município de Angatuba

Faço saber, que a Câmara de Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica criado no Quadro de Pessoal regido pela CLT, no Anexo II - Quadro III, a seguinte carga:

Quantidade	Denominação	Referência
01	Chefe de Serv. Gerais	29 a 46

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas s/n.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 17 de março de 1986

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Prefeitura

em 17 de março de 1986

José Rodrigues  
- Secretário -